



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”

**ADENDO Nº 001 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO Nº 009-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, divulga no presente adendo que os candidatos inscritos no processo seletivo regulado pelo Aviso de Convocação para Seleção nº 009-SSMR/5, de 07 de agosto de 2019, **que não possuem o Requisito para Incorporação indicado no item 3.1.9. do respectivo Aviso de Convocação para Seleção NÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS**. Estes candidatos permanecerão no Cadastro de Reserva de Vagas (se satisfeitos os demais Requisitos para Incorporação), podendo ser Convocados para Incorporação. Entretanto, estes candidatos só serão Convocados para Incorporação, se for o caso, após todos os outros candidatos (que preencheram o Requisito exigido no item 3.1.9.) terem sido convocados ou desistido, independentemente das Pontuações Curriculares.

Divulga, ainda, que, desta forma, as inscrições estarão abertas para novos candidatos que não satisfaçam o Requisito para Incorporação em questão, mas que a prioridade de incorporação continuará sendo para os candidatos que satisfaçam o requisito.

Curitiba, 03 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar